



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 265/2021,
DE 14 DE JULHO DE 2021.

“ESTABELECE O ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES EXARADAS PELO ESTADO DE SERGIPE CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 024/2021, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE RESTRIÇÃO E ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19, DE CARATER TEMPORÁRIO E ESPECÍFICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MAGNO VIANA MONTEIRO SANTOS, Prefeito Interino do Município de Rosário do Catete/SE, diante do avanço de número de casos da Pandemia pelo novo Coronavírus (COVID-19), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, com espeque no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rosário do Catete/SE:

CONSIDERANDO, a Resolução Nº 24 DE 01_07_2021, que dispõem sobre as medidas de restrição e enfrentamento ao novo coronavírus, subscritas pelo COMITÊ TÉCNICO – CIENTIFICO DE ATIVIDADES ESPECIAIS - CTCAE, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere os artigos 1º e 2º do Decreto nº 40.661, de 04 de setembro de 2020, e os artigos 7º e 8º e 8º- A, do Decreto nº 40.615, de 15 de junho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a Resolução nº 24, de 1º de julho de 2021, do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais - CTCAE, que prorroga, acrescenta e altera as medidas de restrição e enfrentamento ao novo coronavírus (COVID19) contidas nas Resoluções vigentes do Comitê Técnico-Científico e de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

Atividades Especiais - CTCAE, e dá outras providências, que com este Decreto é publicada.

Art. 2º. As medidas aqui instituídas terão validade até 31 de julho de 2021, quando o quadro municipal da pandemia será reavaliado.

Art. 3º. Fica revogado o art. 3º do Decreto 202/2021 de 13 de Maio de 2021, devendo os trabalhos dos servidores de toda a administração retornar ao ritmo normal de carga horária.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


MAGNO VIANA MONTEIRO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO